

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 69, de 23 de março de 2026.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR nº 30, de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação (Doc. SEI nº 6232179), do processo nº 23067.011789/2026-01.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de manejo de áreas verdes em todos os campi da Universidade Federal do Ceará, com o fornecimento de mão de obra qualificada (podadores, jardineiros, supervisores e auxiliar operacional de serviços diversos), incluindo também o fornecimento de materiais, suprimentos, insumos diversos e equipamentos necessários à execução dos seguintes serviços: roçagem mecânica; roçagem manual/capina; jardinagem; poda e supressão de árvores; manejo de mudas ornamentais; controle de pragas e doenças de plantas; trituração, recolhimento e manejo de resíduos vegetais; emissão de laudos técnicos de avaliação de árvores e apoio operacional às demandas dos campi da UFC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Lamartine Soares Cardoso de Oliveira	2241600	Secretaria do Meio Ambiente
Nara Poliana de Souza Santos	1522368	Secretaria do Meio Ambiente
Geovany Rocha Torres	1165606	Secretaria do Meio Ambiente
David de Holanda Campelo	1122204	Secretaria do Meio Ambiente

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 23/03/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6254928** e o código CRC **61820B1A**.

Referência: Processo nº 23067.011789/2026-01

SEI nº 6254928